



RESOLUÇÃO Nº 195/1988

PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS
A LICENÇA AO DEPUTADO
ANTÔNIO JACÓ.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É prorrogada a licença concedida ao Deputado Antônio Jacó, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de novembro de 1988, nos termos do art. 107, item III, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno).

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 24 de novembro de 1988.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA CÂMARA
PRESIDENTE

FRANCISCO FRANZÉ MORAES
1º VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR
2º SECRETÁRIO

PAULO NAPOLEÃO GONÇALVES QUEZADO
4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 28.11.1988.